Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre alteração de membros da Brigada de Incêndio do município de Águas da Prata"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios**;**

CONSIDERANDO que a criação da Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios Florestais, vem ao encontro do disposto na Lei Estadual nº 10.547/00, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.571 de dezembro de 2010, em que é estabelecida a possibilidade de cooperação entre o Estado de São Paulo e Municípios visando operacionalizar o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, será composta pelos seguintes membros:

I – Alexandre Mariano Dias
II- Aline de Souza Costa Mota
III – Fernanda Brás da Costa David Felix
IV - Carlos Fernando Andrade
V - Célio de Cássio Garcia
VI – Mirian Araújo Mendes
VII - Fábio Dias de Lima
VIII - Guilherme Burato Mendes
IX - Igor Berth Benevides

X - José Benedito de Freitas Oliveira
XI - Marcelo de Lima Venâncio
XII – Vanderlei Vieira
XIII – Juliana Silvanto de Almeida
XIV – Rafaela Gruli

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal